DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Roberto Régo A

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/05/66

PROJETO DE LEI Nº 65/66

ASSUNTO Concede o título Honorífico de cidadão de Fortaleza ao cantor Luiz Lua Gonzaga.

VEREADOR: José de Castro

LEI Nº 3947 DE 28/07/66

DIOM Nº 3485 DE 29/07/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3247 DE 28 DE Julho DE 1966.

ARQUIVO PÚBLICO

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Cantor Luiz Lua Gonzaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Cantor LUIZ LUA GONZAGA o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Julho de 1966.

General Murillo Borges Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 65/66

Em 18-5-66
À Comissão de Legislação.

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Cantor Luiz Lua Gonzaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Cantor LUIZ LUA GONZAGA o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Maio de 1.966.

José de Castro

Ao Senhor Waldo Ximenes para relatar. Em 6.6.66
José de Castro
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 21/6/66

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/6/66

A Comissão de Redação Final
Em 28/6/66

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

DE FORTALEZA

Dispensado de impresso e interstício
Em 20 / 06 / 1966

Parecer nº 11 /66

ao Projeto de lei nº 65/66.

Está nesta Comissão, a fim de receber parecer o Projeto de lei nº 65/66, de autoria do vereador José de Castro, que concede o Título Honorífico / de Cidadão de Fortaleza ao cantor LUiz Lua Gonzaga.

Luiz Lua Gonzaga conseguiu impôr-se às multidões, cantando acompanhado de seu acordeon musícas // alegres, populares, tão ao gôsto do povo, de grandes e pequenos, que se tornou conhecido em todos os recantos por onde tem andado, espalhando alegria e bom humor,// tornando-se, desta forma, aclamado de tôdas as camadas sociais, pelo que, julgamos oportuno o projeto de lei acima citado, que lhe concede o Título Honorífico de // Cidadão de Fortaleza.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 1966.

José Castro Presidente

Relator

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mca

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada

ARQUIVO

FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 65/66.

Em 22-7-66

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Cantor Luiz Lua Gonzaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Cantor LUIZ LUA GONZAGA o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

NMS

Of. nº 619/66 Fortaleza, 26 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que, concede o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Cantor Luiz Lua Gonzaga.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA